



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

MODALIDADE:	<ul style="list-style-type: none">• PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 (Regido pela Lei 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações) e lei 123/2006.
DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<ul style="list-style-type: none">• 09 de Março de 2018
HORÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• 09h00min (Horário Local)
OBJETO	<ul style="list-style-type: none">• O presente pregão destina-se à Contratação de Empresa para Aquisição de Peças, Pneus, Câmaras de Ar e Serviços de Manutenção em motocicletas em geral, em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações constantes do anexo II.
TIPO DA LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Menor preço por Item• As empresas deverão cotar os itens que for participar.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none">• Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção, situada à Walterloo Prudente nº253, 2º anda, sala 202 Telefones: (094)3424-3578. Ramal 206,207 e 208, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
INTERESSADO	<ul style="list-style-type: none">• Secretarias Municipais desta Prefeitura
Retire e acompanhe este edital gratuitamente no site do município ou solicitação via e-mail a partir dos endereços eletrônicos e/ou telefones:	<ul style="list-style-type: none">• licitacao@redencao.pa.gov.br e site: www.redencao.pa.gov.br <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão do Pregão, Rua Walterloo Prudente nº253, 2º anda, sala 202 Telefones: (094)3424-3578. Ramal 206,207 e 208</p>
Tempo de Duração dos Lances verbais* * Caso chegue á fase competitiva	<ul style="list-style-type: none">• Até 03 minutos para oferta lances* <p>*O pregoeiro poderá inferir tempo adicional ou inferior de acordo com a demanda.</p>



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº. 019/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018.

A Prefeitura Municipal de Redenção torna público aos interessados, que o Pregoeiro Wilmar Marinho Lima, designado pela portaria nº 010/2017-GPM de 02 Janeiro de 2017, estarão reunidos no dia 09 de março de 2018, às 09h00min (horário LOCAL), na Sala da CPL, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 019/2018 do Pregão Presencial n.º 016/2018, do tipo *menor preço por ITEM*, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no couber, Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99, com suas alterações e Lei Complementar 123/2006. E demais exigências deste Edital.

01 OBJETO

1.1 O presente pregão destina-se à seleção **Contratação de Empresa para Aquisição de Peças, Pneus, Câmaras de Ar e Serviços de Manutenção em motocicletas em geral, em atendimento as secretarias municipais**, conforme especificações constantes do anexo II – que passa a fazer parte integrante deste edital, a pedido das Secretarias deste Município. A entrega do material deverá ser feita de acordo com a necessidade e solicitação das mesmas. A contratação se efetivará por meio da assinatura de um termo de contrato – anexo

I. Conforme normativa do TCM (**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**), as empresas participantes deve ter certificado digital, para assinatura de contratos.

II. ESCLARECIMENTOS: AS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME DEVE REQUERER JUNTA A COMISSÃO O PROGRAMA PARA FORMALIZAR A PROPOSTA DIGITAL EM PEN DRIVE, ASSIM FACILITA O LANÇAMENTO DOS PREÇOS NO SISTEMA.

02 DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

2.1 – A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.1.1- No dia **09/03/2018**, as **09h00min** horas para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o edital;

2.1.2- O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Localizada na Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º anda, sala 202, Redenção – PA.

2.2- Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.2.1- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

2.3- Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

2.4- O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama, *fac-símile* ou e-mail, enviados até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que hajam retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Comissão do Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal Redenção:
Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º anda, sala 202- Redenção – PA.
Fone/fax: (094) – 3424-3578 – Contato: **Wilmar Marinho Lima**
e-mail: licitacao@redencao.gov.br e site: www.redencao.pa.gov.br

03 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1 O presente Edital poderá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Redenção (PA), **gratuitamente no site do município ou solicitação via e-mail a partir dos endereços eletrônicos e/ou telefones**, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, na Rua Walterloo Prudente nº253, 2º anda, sala 202.

3.1.2 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2 Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.4.1- Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

3.4.3- Pessoa física ou pessoa jurídica que tenham elaborado o projeto básico ou de execução, ou seja, empresa que, isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja sócio, dirigente ou responsável técnico; conforme disposto no artigo 9º incisos I e II da Lei 8.666/93;

3.4.4- **Servidor** de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.4.5 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.4.6 - Que não atenda as exigências deste Edital;

3.4.7 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

04- DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominado:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

(1)
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
À COMISSÃO DO PREGÃO - LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018

(2)
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
À COMISSÃO DO PREGÃO - LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018

4.2 Os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL (1) e DOCUMENTOS (2) deverão ser entregues à Comissão, impreterivelmente até 09h00min horas (horário local) do dia 09 de Março de 2018, quando serão iniciados os trabalhos.

4.3 A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português.

4.4 Para aferição do horário de entrega dos envelopes será considerado o anotado no protocolo de registro de entrega de documentação da Prefeitura Municipal de Redenção.

4.5 Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

4.6 Os documentos relativos à propostas (Envelope n.º 1) e à (habilitação Envelope n.º 2) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da comissão do pregão(PMR) ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.7- Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregue sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos deste edital.

4.8 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

05 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - "PROPOSTA DE PREÇO"

6.1 A proposta deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como também, ser devidamente assinada pelo licitante, ou seu representante legal, conforme anexo VI, e rubricado pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que os documentos da proposta estejam em ordem, numeradas no rodapé sequencial, das exigidas neste Edital, para agilidade do processo.

5.2 A proposta comercial deverá ser entregue em 01 (uma) vias, ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF), em nome do licitante. Deverá ainda, ser assinada pelo responsável legal da licitante proponente, devidamente identificado,

5.3 - A proposta comercial deverá conter:



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- a)** Carta de apresentação da proposta, dirigida a Prefeitura Municipal de Redenção, com o número deste Edital de Licitação.
- b)** Valor global, em algarismos e por extenso, o qual deverá ser idêntico ao valor total resultante da somatória de todos os itens da proposta.
- c)** As propostas deverão consignar o preço dos materiais e discriminar todas as despesas que sobre ele incidirão, tais como: impostos, taxas, seguro, etc., bem assim os descontos porventura concedidos pelo proponente;
- 5.4 -** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma;
- 5.5 -** Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- 5.6 -** Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:
- 5.6.1 -** Especificações do produto;
- 5.6.2 -** Marca;
- 5.6 - Registro no órgão competente, devidamente atualizado. Caso o produto/material ofertado esteja dispensado do registro para comercialização, por legislação específica, o fornecedor apresentará cópia do respectivo documento (lei, decreto, etc.).
- 5.7 - O(s) material(ais) constantes do Anexo II deste instrumento, deverá (ão), obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. As embalagens dos materiais deverão estar atualizadas e de acordo com a legislação vigente;

06 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

- 6.1 O envelope n.º 02 deverá conter, para a **Habilitação Jurídica**, os seguintes documentos:
- 6.2 Atos constitutivos, estatuto ou **contrato social e sua última alteração** em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais;
- 6.3 **Cópia de RG e CPF ou CNH dos Sócios da empresa Proponente;**
- 6.3 O envelope n.º 02 deverá conter ainda, para a comprovação da **Regularidade Fiscal**, os seguintes documentos:
- 6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF;**
- 6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará**);
- 6.3.3 Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRS/FGTS;**
- 6.3.4 Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **CND/INSS;**
- 6.3.5 Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal – Certidões Negativas de Tributos **Federais e de Dívida Ativa da União.**



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

6.3.6 Prova de regularidade **para com a Fazenda Estadual** da UF do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.7 Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.8 **Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conforma a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.3.9 **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.3.10 **Balanco patrimonial e/ou demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado por contador ou por profissional equivalente, **com certificado de regularidade no Conselho Regional de Contabilidade - CRC**, que comprovem a boa situação econômico-financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. EM se tratando de M.E. e E.P.P. **Balanco Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis**, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015.

6.3.11 Para a habilitação, as **ME e EPP** deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, todas as documentações, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente **ME ou EPP** for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto 8.538/2015.

6.3.12 **Alvará de autorização sanitária Municipal**

6.3.13 **Comprovante** de retirada referente a aquisição do edital anexo VII.

6.3.14 **Declaração** que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme **ANEXO III**;

6.3.15 **Declaração** onde o licitante afirme não ter sido suspenso nem declarado inidôneo para licitar - em qualquer esfera da Administração Pública - bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação; **ANEXO IV**;

6.3.16 Declaração onde o licitante Licitação afirme não ter nenhum grau de parentesco com funcionário na prefeitura; **ANEXO XI**;

6.5 A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS ITENS 6.1 – 6.3.9 - PODERÁ SER SUBSTITUÍDA – a critério do licitante - pela Certidão de Cadastramento, emitida pela Prefeitura Municipal de Redenção, e/ou SICAF, emitido por órgão competente, com todos os documentos e certidões nele impressos, válidos para o dia de abertura da presente licitação;

6.5.1 Caso o licitante não possua o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Redenção (CRC), deverá ser solicitado com no mínimo **3 (três) dias úteis de antecedência a data prevista para a entrega dos envelopes**;

6.5.2 No caso do Certificado de Registro Cadastral – CRC, possuir uma ou mais certidão(ões) vencida(s), será(ão) admitida(s) a(s) sua(s) validação(ões), se for entregue juntamente com o CRC (dentro do envelope



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

lacrado) a fotocópia ou documento original que comprove a regularidade do(s) documento(s) até então com validade vencida;

6.5.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, e será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pela própria Comissão, desde que sejam apresentados imediatamente na abertura dos envelopes de habilitação os respectivos originais.

6.5.3 Documentos foto copiados em papel térmico - utilizados em fac-símile – não serão aceitos e considerados;

6.5.4 Recomenda-se que a documentação de habilitação esteja em ordem sequencial das exigidas neste Edital, devendo ser apresentada em apenas 01 (uma) via, para agilidade do processo.

5.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

6.7 A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

6.8- CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste edital;

6.9 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério do Pregoeiro, ser relevada.

6.10 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.11 - É vedada a cotação de dois ou mais preços para os objetos constantes do(s) Item(s), da planilha - **Anexo II**, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

6.12 - Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos materiais de cada Item constantes da(s) planilha(s) do **Anexo II**, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

6.13- Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

6.14 – A empresa deverá apresentar sua proposta de preço com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso a proposta venha com mais de 2 (dois) algarismos após a vírgula a empresa será eliminada do certame.

07 DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital, a licitante deverá se fazer representada por um procurador credenciado, entregar os envelopes: um contendo a **Proposta da licitante** e outro a **Documentação da licitante**, sendo recomendável sua presença com **15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:**

7.2 O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:

7.2.1 - Credenciamento por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade do credenciado, com poderes para formular ofertas e



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas.

7.2.1.1 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade ou CNH acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.2 - Declaração formal da própria empresa licitante, com firma reconhecida, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº10.520 de 17/07/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do **ANEXO V** deste edital;

***Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do(s) envelope(s).**

7.3- Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do **item 7.2** deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços. Manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7.4- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.5- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

7.6- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

08 DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.1 No dia, horário e local descritos no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais interessados, a Comissão de Licitação reunida em sessão pública, iniciará os trabalhos, recebendo os envelopes entregues pelos licitantes, os quais serão rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos licitantes.

8.2 Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Habilitação ou à Proposta Financeira.

8.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes. No entanto, a seu exclusivo critério, do Pregoeiro e equipe de apoio poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o § 3º do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.4 Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

8.5 Na hipótese do licitante optar por enviar os envelopes via Correio, o pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo – independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

8.6 Das reuniões do pregoeiro e equipe de apoio serão lavradas Atas que serão assinadas por todos os presentes.

8.7 O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.

09- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, para entrega no local indicado no Anexo II.

9.2- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço unitário, e aqueles que tenham apresentado propostas



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo n.º 4º do Decreto Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

9.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, do mesmo Decreto;

9.4- O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente **Pregão Presencial**;

9.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

9.6 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

9.7- A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

9.8- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito;

9.10- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.10.1- Caso seja necessário o pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos na área do objeto licitado, para aferir a qualidade do(s) objeto(s).

9.11- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.12- O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão Presencial, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;

9.13- Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço melhor;

9.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;

9.15- Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada Item desta licitação.

9.16- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes;

9.17- Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

9.18- O resultado desta Licitação será, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pará, jornal de grande circulação na região e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Redenção, para intimação e conhecimento dos interessados.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial e até 02 (dois) dias úteis qualquer pessoa legitimada a participar do certame;

10.2- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no **§ 1º do art. 12 do anexo do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000;**

10.3- Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.4- Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11- DOS RECURSOS

11.1 - Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.3 - Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

11.5 - Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade Superior, para homologação do objeto à licitante vencedora, convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações **assumidas mediante Termo de Contrato, Anexo I**, dando-lhe a devida publicação.

13- DO FORNECIMENTO/CONTRATO

13.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA** e a proponente vencedora serão formalizadas através de um termo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

13.1.1- O Recebimento e assinatura do Termo de Contrato pela licitante adjudicatária junto a Prefeitura Municipal de Redenção configuram como ato de aceite e confirmação dos compromissos avançados na proposta ofertada em função do procedimento licitatório. Ficando o licitante obrigado a cumprir todas as condições previstas no edital e proposta independente de transcrições no Contrato;

13.2 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com: Anexo II – planilha quantitativa e qualitativa, de acordo com solicitação das Secretarias Municipais desta prefeitura; normas contidas no Edital, **a contar da data de assinatura do respectivo Contrato.**

13.2.1 – O Contrato será formalmente entregue ao(s) adjudicatário(s), para assinatura, após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se em remessa tal ocorrência;

13.3- Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, após análise detalhada dos objetos sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

13.3.1 - Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega dos materiais constante de sua proposta, será formalmente notificada pelos meios legais, e encaminhado para a Procuradoria Jurídica para anotação em seu registro cadastral, bem como para conhecimento e providências legais de penalidade;

13.4 - O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

13.5- No ato do recebimento dos objetos deste edital, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, **o Pregoeiro poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos objetos licitados**, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

13.6- Atendendo a solicitação do setor competente onde solicita que as peças referentes as motos, tem que ser peças originais para que as mesmas não venham ocasionar prejuízos para administração e solicita ainda que as mesmas deverão ser entregue com termo de garantia.

13.7- Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.8- Na hipótese de o adjudicatário não atender a condição acima ou recusar a receber a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2º, do Art.64, da Lei n.º 8.666/93.

13.9- O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14- DAS PENALIDADES

14.1 - Os licitantes participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades nela prevista;

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, Anexo I, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Presencial, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação de entrega de material, quando, então incidirá em outras cominações legais.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, além das demais penalidades previstas na Lei 8666/93 e suas alterações:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

15.2 - Fica facultada a defesa prévia do licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

15.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa do licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;

15.4 - Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 3% da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, independente de demais sanções legais.

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

10 02 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 0036 2004 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
10 03 – PROCURADORIA JURÍDICA
04 092 1203 2009 - MANUTENÇÃO PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
10 04 – SEC. MUN. DE GOVERNO
04 122 1004 2010 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.125.1255.2229 – DEFESA DO CONSUMIDOR
10 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

24.131.0048.2011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
10 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04 122 1203 2012 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
10 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 1203 2020 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.1227.2184 – SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DA PREFEITURA
06.122.1001.2333 – MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO DA CIDADE
06.122.1001.2334 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
10 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.846.1006.2045 – FOMENTO A FEST. E OUTRAS MANIF. CULT. DESPORTIVA E LASER
10 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.1203.2093 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS
15.451.1013.2023 – FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO
26.122.0037.2098 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
26.451.1251.2099 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA AERO-VIÁRIO
26.453.1013.2335 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL
10 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
04.122.1203.2103 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
10 20 – SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO
20.601.1264.2206 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS
23.122.1203.2107 – MANUT. SEC. MUN. AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10 25 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.1203.2123 – FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL
10 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.1203.2124 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10 17 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.1215.2088 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20 – Seguridade Social

10.122.1203.2046 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.122.0122.1120 – IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL;
10.126.1204.1074 – INFORMATIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.125.1205.2047 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.122.1203.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
10.301.1206.2052 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL;
10.301.0200 2053 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;
10.301.0202.2055 – MANUTENÇÃO DO PRAG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;
10.301.0203.2056 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF;
10.301.1209.2058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO (CAF);
10.302.0210.2059– ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
10.305.0220.2063 – VIGILÂNCIA E SAÚDE;
10.301.0200.2165 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA;
10.301.1221.2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL;
10.302.1210.2134 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL;
10.302.1216.2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;
10.301.1221.2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL.
10.303.0230.2061 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;
10.304.0235.2062 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
10.301.0200.2162- SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS
10.301.0200.2165- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA OFTALMOLÓGICA
10.306.0210.2065- IMPLANTAÇÃO E MAN. DE PROG. P/ ALIM. E NUTRIÇÃO
10.423.0210.2066- INCENTIVO A POPULAÇÃO INDÍGENA
10.302.0210.1089 – IMPLANTAÇÃO DE UM. DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA MÓVEL – SAMU;
10.302.1220.2215 – MANUTENÇÃO DO CAPS II E III – CENTRO DE APOIO PSICO-SOCIAL;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA;
FONTES DE RECURSOS 0.1.40/002.001 E 0.1.29/002.001- RECURSO PRÓPRIO / SUS

17 DA GARANTIA

17.1 Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, pelo prazo de 12 meses, contada a data de homologação deste processo licitatório, podendo ser alterado através de termo aditivo.

17.2 Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o consumo o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

17.3 Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 12 (doze) meses de duração, contados a partir da solicitação das Secretarias desta Prefeitura.

17.4 Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

18 PAGAMENTO

18.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Almoxarifado Central e Controladoria do Município.

19 DA AMOSTRA

19.1 O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

20- FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução/entrega do objeto, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

22 - DOS ANEXOS

22.1 Para preenchimento das propostas de preço, assim como documentação, os licitantes deverão considerar os seguintes anexos, integrantes do presente certame e de todas as obrigações que porventura gerarem dele:

- a) Anexo I - Minuta do Contrato;
- b) Anexo II - Planilha Quantitativa e qualitativa ;
- c) Anexo III -Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV -Declaração de fato impeditiva;
- e)Anexo V - Carta de apresentação da documentação
- f) Anexo VI - Carta Proposta da Licitante
- g) Anexo VII – Comprovante de Retirada de Edital
- h)Anexo VIII -Carta de Credenciamento
- i) Anexo IX- Declaração de Não Parentesco

23- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Redenção - PA, por intermédio do Pregoeiro, o direito de:

23.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

23.1.2 - Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

23.1.3 - A Administração poderá até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

23.2 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

23.3 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Redenção, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

23.4 - A licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Prefeitura Municipal de Redenção, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

23.5-É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelo endereço de e-mail citado no preâmbulo deste edital e/ou por intermédio da imprensa: DOU, IOEPA ou JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO. Até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", e após a adjudicação do Objeto ao licitante vencedor.

23.6-Os licitantes interessados que adquirirem o edital através do endereço de e-mail a que se refere o item anterior ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme Anexo VII**, ao Departamento de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais;

23.7- Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Redenção, **localizada na Rua. Garantã, 600, setor Vila Paulista, neste Município, e publicado nos jornais de Grande circulação na Região, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União**, estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 14:00min e, pelo telefone/fax: (094) 3424-3578, nos dias úteis;

23.8- A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

23.9 – Nos casos omissos **a Contratada ficará sujeita às normas contidas na Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 8.079/90.**

23.10 A Contratante poderá, a critério, solicitar a entrega total ou parcial dos objetos licitados, ficando o compromisso de pagamento atrelado à entrega dos mesmos.

23.11 A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no almoxarifado central no Município de Redenção - PA, mediante acompanhamento, avaliação e aprovação do setor de compras ou requisição emitida pelo mesmo, sendo que os produtos constantes deverão estar devidamente ACONDICIONADOS em recipiente (caixa, saco, etc.), de maneira que fique fácil fazer a averiguação do conteúdo das mesmas e posteriores lacre, para a entrega aos beneficiários.

23.12 Os produtos licitados que estiverem com defeito ou fora das especificações, deverão ser devolvidos ao fornecedor e devidamente substituídos, num prazo máximo de 5(cinco) dias úteis.

23.14 Espirado o prazo e a mesma não cumprir as exigências deste Edital, sofrerá as penalidades e sanções previstas em Lei.

23.15 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, ou conveniência administrativa, não gera obrigação de indenização.

Redenção - PA, 20 de Fevereiro de 2018

Wilmar Marinho Lima
Port. Nº 010/2017
Pregoeiro



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018
MINUTA DE CONTRATO Nº./2018

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.....,, CPF nº e Carteira de Identidade RG nº SEGUP-....., residente e domiciliado na Rua, neste Município de....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, com sede na Av. - Entroncamento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr.,, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-SSP/..... e CPF nº, residente e domiciliado à Av. -, neste Município de....., doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo de Licitação nº 019/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2018**, de 09/03/2018, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO- O presente termo tem como objeto a **Contratação de Empresa para Aquisição de Peças, Pneus, Câmaras de Ar e Serviços de Manutenção em motocicletas em geral, em atendimento as secretarias municipais**, de acordo com a Planilha Quantitativa e Qualitativa do Edital de Licitação - anexo II, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência 12 (doze) meses, a partir de/...../2018 e término em...../...../2019, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de comunicação formal prévia, por mais doze meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

§ ÚNICO – As peças deverão ser fornecidas em até 05 (cinco) dias após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

10 02 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 0036 2004 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
10 03 – PROCURADORIA JURÍDICA
04 092 1203 2009 - MANUTENÇÃO PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
10 04 – SEC. MUN. DE GOVERNO
04 122 1004 2010 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.125.1255.2229 – DEFESA DO CONSUMIDOR
10 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
24.131.0048.2011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
10 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04 122 1203 2012 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
10 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 1203 2020 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.1227.2184 – SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DA PREFEITURA
06.122.1001.2333 – MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO DA CIDADE
06.122.1001.2334 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
10 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

13.846.1006.2045 – FOMENTO A FEST. E OUTRAS MANIF. CULT. DESPORTIVA E LASER
10 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.1203.2093 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS
15.451.1013.2023 – FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO
26.122.0037.2098 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
26.451.1251.2099 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA AERO-VIÁRIO
26.453.1013.2335 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL
10 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
04.122.1203.2103 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
10 20 – SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO
20.601.1264.2206 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS
23.122.1203.2107 – MANUT. SEC. MUN. AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10 25 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.1203.2123 – FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL
10 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.1203.2124 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.40.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10 17 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.1215.2088 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega das peças.

§ Único - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total das peças, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em R\$(.....), de acordo com a somatória dos itens licitados de nº e

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros; acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- Designar fiscais para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS

- A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

a) Aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

b) Na falta do material, objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

a) Advertência;

b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;

b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;

b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados "pro rata die" até o dia do efetivo pagamento;

b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ou rescindido através de destrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO - O CONTRATANTE poderá fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA,..... de de 2018.

MUNICÍPIO DE REDEÇÃO – PA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____
RG:

B) _____
RG:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças, Pneus, Câmaras de Ar e Serviços de Manutenção em motocicletas em geral, em atendimento as secretarias municipais.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	ACIONADOR DA CORRENTE DE COMAN. P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	10,
2	ALAVANCA DE EMBREAGEM HONDA BROS 150 2012/12	UND	30,
3	ALAVANCA DE EMBREAGEM HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	40,
4	ALAVANCA DE EMBREAGEM HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	40,
5	ALAVANCA DE FREIO HONDA BROS 150 2012/12	UND	30,
6	ALAVANCA DE FREIO HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	40,
7	ALAVANCA DE FREIO P/ HONDA TITAN 125CC 02/02	UND	30,
8	AMORTECEDOR TRAS YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	25,
9	AMORTECEDOR TRASEIRO	PR	10,
	moto yamaha XTZ 125 K ano 2005/05		
10	AMORTECEDOR TRASEIRO HONDA BROS 150 2012/12	UND	18,
11	AMORTECEDOR TRASEIRO HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	30,
12	AMORTECEDOR TRASEIRO HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	35,
13	ANEL TAMPA FILTRO YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	40,
14	ANEL VARETA NIVEL DE OLEO YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	30,
15	ARO DA RODA DIANT. P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	10,
16	ARO DA RODA DIANT. P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	10,
17	ARO DA RODA TRAS. P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
18	ARO DA RODA TRAS. P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
19	ARO DO FAROL P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,
20	ARO RODA DIANTEIRA P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	20,
21	ARO RODA DIANTEIRA P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	5,
22	ARO RODA TRASEIRA P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	5,
23	ARO RODA TRASEIRA P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	10,
24	ARRUELA PARAF. CARTER YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	30,
25	ÁRVORE DE COMANDO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	10,
26	ÁRVORE DE COMANDO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	10,
27	BALANCIN DO COMANDO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
28	BALANCIN DO COMANDO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
29	BANCO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	10,
30	BATERIA P/ MOTO BROS 150CC	UND	5,
31	BATERIA P/ MOTO CG TITAN 125CC	UND	5,
32	BATERIA P/ MOTO CG TITAN 150CC	UND	15,
33	BATERIA P/ MOTO XTZ 150CC	UND	15,
34	BENGALAS COM MESA INFERIOR	UN	10,
	Moto yamaha XTZ 125K ano 2005/05		
35	BICO INJETOR P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	10,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

36	BIELA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	10,
37	BIELA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
38	BLOCO ÓPTICO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,
39	BOMBA DE COMUBUSTÍVEL P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	5,
40	BOMBA DE ÓLEO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	5,
41	BOMBA DE ÓLEO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	5,
42	BORRACHA DO ESTRIBO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	60,
43	BORRACHA DO ESTRIBO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	60,
44	BRAÇO DE FREIO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
45	BUCHA BALANÇA YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	25,
46	BUCHA DA BALANÇA HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	66,
47	BUCHA DA BALANÇA P/ HONDA TITAN 125CC 02/02	UND	56,
48	BUCHA DA COROA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	80,
49	BUCHA DO AMORTECEDOR P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	20,
50	BUZINA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
51	BUZINA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,
52	C.D.I (IGNIÇÃO POR DESCARGA CAPACITIVA)	UND	20,
53	CABEÇOTE P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	5,
54	CABO ACELERADOR HONDA BROS 150 2012/12	UND	23,
55	CABO ACELERADOR HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	40,
56	CABO ACELERADOR HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	40,
57	CABO DE EMBREAGEM HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	50,
58	CABO DE FREIO DIANTEIRO	PC	10,
	Moto yamaha XTZ 125K 2005/05		
59	CABO DE FREIO P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	10,
60	CABO DE FREIO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	30,
61	CABO DE FREIO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
62	CABO DE FREIO TRASEIRO	UN	10,
	Moto yamaha XTZ 125K 2005/05		
63	CABO DO ACELERADOR	UN	10,
	Moto yamaha XTZ 125K 2005/05		
64	CABO DO ACELERADOR YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	40,
65	CABO DO VELOCIMETRO HONDA BROS 150 2012/12	UND	28,
66	CABO EMBREAGEM HONDA BROS 150 2012/12	UND	35,
67	CABO EMBREAGEM HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	50,
68	CABO EMBREAGEM YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	36,
69	CABO VELOCIMETRO	PC	10,
	Moto yamaha XTZ 125K 2005/05		
70	CABO VELOCIMETRO HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	35,
71	CABO VELOCIMETRO HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	35,
72	CABO VELOCIMETRO P/ YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	1,
73	CACHIMBO DE VELA DE IGNIÇÃO YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	38,
74	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	40,
75	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	40,
76	CÂMARA DE AR P/ MOTO KASINSKI CRZ 150	UN	20,
77	CAMARA DE AR DIANT./ TRAZ. MOTO TITAN	UN	20,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

78	CÂMARA DE AR DIANT./TRAS. P/ MOTO CG 125/150	UND	100,
79	CÂMARA DE AR DIANT./TRAS. P/ MOTO XTZ	UND	70,
80	CÂMARA DE AR DIANTEIRO P/ MOTO BROS	UND	20,
81	CÂMARA DE AR TRASEIRO P/ MOTO BROS	UND	20,
82	CAPA CORRENTE P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
83	CAPA DA CORRENTE P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,
84	CAPA DE BANCO HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	35,
85	CAPA DE BANCO HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	35,
86	CAPA DE CORRENTE	UN	10,
	Moto yamaha XTZ 125K 2005/05		
87	CAPACETE FECHADO COM VISEIRA	UND	58,
88	CARBURADOR COMPLETO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
89	CARBURADOR COMPLETO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
90	CARCAÇA DE EMBREAGEM P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	5,
91	CARCAÇA DE EMBREAGEM P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	5,
92	CARCAÇA DO ACELERADOR P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	20,
93	CARCAÇA DO FAROL P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,
94	CARCAÇA DO PAINEL SUPERIOR P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
95	CARCAÇA INFERIOR DO PAINEL P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
96	CARCAÇA INTERNA DO PAINEL P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
97	CARENAGEM DO FAROL	UN	10,
	moto yamaha XTZ 125k ano 2005/05		
98	CARENAGEM TRASEIRA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
99	CARGA DE BATERIA LENTA P/ MOTO	SV	220,
100	CAVALETE CENTRAL P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
101	CAVALETE LATERAL P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	10,
102	CAVALETE LATERAL P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,
103	CHAVE DE IGNIÇÃO P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	10,
104	CHAVE DE LUZ P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	15,
105	CHAVE DE LUZ P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
106	CILINDRO DE BENGALA P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	10,
107	CILINDRO DE BENGALA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	40,
108	CILINDRO DE BENGALA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,
109	CILINDRO DE BENGALA P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	20,
110	CILINDRO MOTOR YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	20,
111	COPO CENTRÍFUGO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	5,
112	COPO CENTRÍFUGO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	5,
113	CORRENTE DE COMANDO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
114	CORRENTE DE COMANDO P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	10,
115	CORTE DE CORRENTE P/ MOTO	SV	220,
116	CUBO DA RODA DIANTEIRA COMPLETO	UN	10,
	moto yamaha XTZ 125k ano 2005/05 com rolamentos.		
117	CUBO DA RODA DIANTEIRA P/ YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	1,
118	CUBO DA RODA TRASEIRA P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	10,
119	CUBO DE EMBREAGEM P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	30,
120	CUBO DE EMBREAGEM P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

121	CUBO DE EMBREAGEM P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	20,
122	CUBO DE RODA DIANTEIRA HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	25,
123	CUBO RODA DIANTEIRA HONDA BROS 150 2012/12	UND	25,
124	CUBO RODA DIANTEIRA HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	25,
125	CUBO RODA TRASEIRA HONDA BROS 150 2012/12	UND	25,
126	CUBO RODA TRASEIRA HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	25,
127	CUBO RODA TRASEIRA HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	25,
128	DESEMPENO DE BENGALA P/ MOTO	SV	115,
129	DESEMPENO DE RODA P/ MOTO	SV	125,
130	DISCO DE EMBREAGEM P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	30,
131	DISCO DE EMBREAGEM P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,
132	DISCO DE EMBREAGEM P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	20,
133	EIXO DA RODA DIANTEIRA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
134	EIXO DA RODA TRASEIRA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
135	EIXO DO CAVALETE CENTRAL P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
136	EIXO DO CAVALETE CENTRAL P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
137	EIXO SELETOR DE MARCHA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	10,
138	EIXO SELETOR DE MARCHA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	10,
139	ELEMENTO FILTRO AR XTZ 125/YBR FACTOR	UN	10,
	moto yamaha XTZ 125 K ano 2005/05		
140	ELEMENTO FILTRO DE AR HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	38,
141	ELEMENTO FILTRO DE AR HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	35,
142	ELEMENTO FILTRO DE AR P/ YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	1,
143	ENGRAXAMENTO DE DIREÇÃO EM MOTO BROS 150CC	SV	50,
144	ENGRAXAMENTO DE DIREÇÃO EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	65,
145	ENGRAXAMENTO DE DIREÇÃO P/ MOTO CG TITAN 150/125	SV	135,
146	ESCAPAMENTO COMPLETO	UN	10,
	moto yamaha XTZ 125k ano 2005/05		
147	ESCAPAMENTO COMPLETO P/ YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	1,
148	ESCAPAMENTO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	10,
149	ESCAPAMENTO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	10,
150	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	40,
151	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,
152	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	10,
153	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	30,
154	ESPAÇADOR BUCHA PRO LINK YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	30,
155	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	5,
156	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
157	ESPELHO DE FREIO P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	5,
158	ESPELHO DE FREIO TRASEIRO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
159	ESPELHO RETROVISOR HONDA BROS 150 2012/12	UND	56,
160	ESPELHO RETROVISOR HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	66,
161	ESPELHO RETROVISOR HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	66,
162	ESTATOR P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	10,
163	ESTATOR P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	10,
164	ESTATOR P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	5,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

165	ESTICADOR DE CORRENTE P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	50,
166	ESTICADOR DE CORRENTE P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	100,
167	FAROL COMPLETO	UN	10,
	moto yamaha XTZ 125k ano 2005/05		
168	FAROL COMPLETO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	10,
169	FAROL COMPLETO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
170	FAROL P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	10,
171	FIAÇÃO PRINCIPAL P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	5,
172	FIAÇÃO PRINCIPAL P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	5,
173	FIAÇÃO PRINCIPAL P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
174	FIAÇÃO PRINCIPAL P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	10,
175	FILTRO DE AR HONDA BROS 150 2012/12	UND	18,
176	FILTRO DE AR YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	40,
177	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	20,
178	FILTRO GASOLINA YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	28,
179	GAXETA CABEÇOTE YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	30,
180	GAXETA CILINDRO YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	30,
181	GUARDA PÓ DA BENGALA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	40,
182	GUARDA PÓ DA BENGALA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,
183	GUARNIÇÃO DA TAMPA DE VÁLVULA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	40,
184	GUARNIÇÃO DA TAMPA DE VÁLVULA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	60,
185	GUARNIÇÃO DO CARBURADOR P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	40,
186	GUARNIÇÃO DO CARBURADOR P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	80,
187	GUIA DA CORRENTE DE COMANDO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	10,
188	GUIA DA CORRENTE DE TRANSMISSÃO P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	20,
189	GUIA DA CORRENTE DE TRANSMISSÃO P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	10,
190	GUIA DE CORRENTE TRANS YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	28,
191	GUIDÃO P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	5,
192	GUIDÃO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	10,
193	GUIDÃO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
194	IGNIÇÃO HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	40,
195	IGNIÇÃO HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	40,
196	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	UN	10,
	Moto yamaha XTZ 125K 2005/05		
197	INTERRUPTOR DE PARTIDA P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	10,
198	INTERRUPTOR DE PARTIDA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	15,
199	INTERRUPTOR DE PARTIDA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
200	JG DE JUNTA COMPLETO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	10,
201	JG. DE JUNTA COMPLETO P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	10,
202	JG. DE RAIO DIANTEIRO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
203	JG. DE RAIO DIANTEIRO P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	5,
204	JG. DE RAIO TRASEIRO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	30,
205	JG. DE RAIO TRASEIRO P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	10,
206	JOGO DE JUNTA COMPLETO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
207	JOGO DE RAIO DIANTEIRO P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	10,
208	JOGO DE RAIO DIANTEIRO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

209	JOGO DE RAIOS TRASEIRO P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	10,
210	JOGO DE RAIOS TRASEIRO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	60,
211	JUNTA DO CABEÇOTE P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,
212	JUNTA DO CILINDRO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
213	JUNTA LATERAL DIREITA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,
214	JUNTA LATERAL ESQUERDA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
215	KIT BIELA DO MOTOR YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	30,
216	KIT CAIXA DE DIREÇÃO YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	25,
217	KIT CILINDRO DE MOTOR HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	38,
218	KIT CILINDRO DO MOTOR P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	10,
219	KIT CILINDRO MOTOR HONDA BROS 150 2012/12	UND	28,
220	KIT CILINDRO MOTOR HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	38,
221	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	10,
	Moto yamaha XTZ 125K 2005/05		
222	KIT DE TRANSMISSÃO (RELAÇÃO) YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	40,
223	KIT DO PISTÃO (STD) YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	30,
224	KIT PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	KIT	10,
	moto yamaha XTZ 125 K ano 2005/05		
225	KIT PASTILHA DE FREIO YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	40,
226	KIT RELAÇÃO	UND	10,
	moto yamaha XTZ 125K ano 2005/05		
227	KIT RELAÇÃO HONDA BROS 150 2012/12	UND	25,
228	KIT RELAÇÃO HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	50,
229	KIT RELAÇÃO HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	50,
230	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	100,
231	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	50,
232	LAMPADA DO FAROL HONDA BROS 150 2012/12	UND	20,
233	LAMPADA DO FAROL HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	35,
234	LAMPADA DO PISCA 12 V	UN	10,
	moto yamaha XTZ 125 K ano 2005/05		
235	LÂMPADA DO PISCA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	50,
236	LAMPADA DO PISCA YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	42,
237	LÂMPADA FAROL	UN	10,
	Moto yamaha XTZ 125K 2005/05		
238	LAMPADA FAROL HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	50,
239	LAMPADA FAROL YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	50,
240	LAMPADA LANTERNA TRASEIRA YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	45,
241	LAMPADA PARA PISCA DIANTEIRO	UN	10,
	Moto yamaha XTZ 125K 2005/05		
242	LAMPADA PARA PISCA TRASEIRO	UN	10,
	Moto yamaha XTZ 125K 2005/05		
243	LAMPADA SINALIZADORA HONDA BROS 150 2012/12	UND	40,
244	LAMPADA SINALIZADORA HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	10,
245	LAMPADA SINALIZADORA HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	33,
246	LANTERNA DE FREIO TRASEIRO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	10,
247	LANTERNA DE FREIO TRASEIRO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

248	LANTERNA TRASEIRA P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	10,
249	LAPADA LATERNA TRASEIRA	UN	10,
	Moto yamaha XTZ 125K 2005/05		
250	LATERNA TRASEIRA COMPLETA	UN	10,
	Moto yamaha XTZ 125K 2005/05		
251	LENTE DO PAINEL P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
252	LENTE DO PISCA TRASEIRO (AMARELO) LD/LE	UN	10,
	moto yamaha XTZ 125k ano 2005/05		
253	LENTE PARA PISCA DIANTEIRO	UN	10,
	Moto yamaha XTZ 125K 2005/05		
254	LENTE PARA PISCA TRASEIRO	UN	10,
	Moto yamaha XTZ 125K 2005/05		
255	LIMPEZA CAIXA DO FILTRO DE AR P/ BROS 150	SV	50,
256	LIMPEZA CAIXA DO FILTRO DE AR P/ CG 125/150	SV	55,
257	LIMPEZA CAIXA DO FILTRO DE AR P/ XTZ 150	SV	55,
258	LIMPEZA CORPO INJETOR P/ XTZ 150	SV	55,
259	LIMPEZA CORPO INJETOR P/ BROS 150	SV	50,
260	LIMPEZA DE BICO INJETOR P/ BROS 150	SV	50,
261	LIMPEZA DE BICO INJETOR P/ XTZ 150	SV	55,
262	LIMPEZA DE CARBURADOR P/ MOTO CG TITAN 150/125	SV	70,
263	LONA FREIO TITAN 150	UND.	20,
264	LONA FREIO TRAS YBR/XTZ	JG	10,
	moto yamaha XTZ 125K ano 2005/05		
265	MANETE DE EMBREAGEM P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	10,
266	MANETE DE FREIO P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	10,
267	MANETE EMBREAGEM	UN	10,
	moto yamaha XTZ 125K ANO		
268	MANETE FREIO	PÇ	10,
	moto yamaha XTZ 125K ano 2005/05		
269	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	40,
270	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,
271	MANICOTO DE EMBREAGEM P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	20,
272	MANICOTO DE FREIO P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	20,
273	MANICOTO DIREITO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	30,
274	MANICOTO DIREITO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
275	MANICOTO ESQUERDO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	30,
276	MANICOTO ESQUERDO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
277	MANOPLA DIREITA HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	38,
278	MANOPLA DIREITA HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	38,
279	MANOPLA DO ACELERADOR HONDA BROS 150 2012/12	und.	12,
280	MANOPLA ESQUERDA HONDA BROS 150 2012/12	UND	32,
281	MANOPLA ESQUERDA HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	38,
282	MANOPLA ESQUERDA HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	38,
283	MÃO DE OBRA EM MOTOR COMPLETO P/ MOTO CG TITAN 150/125	SV	130,
284	MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	70,
285	MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO P/ MOTO BROS 150CC	SV	50,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

286	MÓDULO DE INJEÇÃO P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	5,
287	MOLA CAVALETE CENTRAL P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	30,
288	MOLA CAVALETE LATERAL P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	30,
289	MOLA CAVALETE LATERAL P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
290	MOLA DA BENGALA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
291	MOLA DA BENGALA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
292	MOLA DO BATENTE DA BENGALA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
293	MOLA DO BATENTE DA BENGALA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
294	MOLA DO CAVALETE CENTRAL P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
295	MOLA DO GARFO SELETOR DE MARCHA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
296	MOLA DO GARFO SELETOR DE MARCHA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
297	MOLA DO PEDAL DE FREIO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	30,
298	MOLA DO PEDAL DE FREIO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
299	MOLA DO PEDAL DE PARTIDA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	10,
300	MOTOR DE PARTIDA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	10,
301	MOTOR DE PARTIDA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	10,
302	MOTOR DE PARTIDA P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	10,
303	ÓLEO DE BENGALA ATF	UND	100,
304	ÓLEO DO MOTOR 4 TEMPOS	UND	100,
305	PAINEL COMPLETO P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	5,
306	PAINEL COMPLETO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	10,
307	PAINEL COMPLETO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	10,
308	PARAFUSO DO CAVALETE LATERAL P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	30,
309	PARAFUSO DO CAVALETE LATERAL P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
310	PARALAMA DIANTEIRO	UN	10,
	moto yamaha XTZ 125k ano 2005/05		
311	PARALAMA DIANTEIRO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	10,
312	PARALAMA DIANTEIRO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	10,
313	PARALAMA TRASEIRO	UN	10,
	moto yamaha XTZ 125k ano 2005/05		
314	PARALAMA TRASEIRO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	5,
315	PARALAMA TRASEIRO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	5,
316	PATIM DE FREIO DIANT/TRAS YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	45,
317	PEDAL DE APOIO HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	30,
318	PEDAL DE APOIO HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	30,
319	PEDAL DE CÂMBIO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
320	PEDAL DE CÂMBIO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
321	PEDAL DE FREIO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
322	PEDAL DE FREIO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
323	PEDAL DE PARTIDA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
324	PISCA TRASEIRO LD/LE	UN	10,
	moto yamaha XTZ 125k ano 2005/05 completo		
325	PLATOR DE EMBREAGEM P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	30,
326	PLATOR DE EMBREAGEM P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,
327	PLATOR DE EMBREAGEM P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	20,
328	PNEU DIANTEIRO P/ MOTO BROS 150	UND	15,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

329	PNEU DIANTEIRO P/ MOTO CG 150/125	UND	34,
330	PNEU DIANTEIRO P/ MOTO KASINSKI CRZ 150	UN	5,
331	PNEU DIANTEIRO P/ MOTO XTZ 150	UND	19,
332	PNEU TRASEIRO P/ MOTO BROS 150	UND	15,
333	PNEU TRASEIRO P/ MOTO CG 150/125	UND	34,
334	PNEU TRASEIRO P/ MOTO KASINSKI CRZ 150	UN	5,
335	PNEU TRASEIRO P/ MOTO XTZ 150	UND	19,
336	REGULADOR DE VOLTAGEM P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
337	REGULADOR DE VOLTAGEM P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
338	REGULADOR DE VOLTAGEM P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	10,
339	REGULAGEM VALVULA P/ MOTO	SV	100,
340	RELÉ DE PARTIDA P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	20,
341	RELÉ DE PARTIDA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
342	RELÉ DE PARTIDA P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	10,
343	RELÉ DO PISCA P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	30,
344	RELÉ DO PISCA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,
345	RELÉ DO PISCA P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	20,
346	REMENDO DE CÂMARA DE AR DE MOTO	SERV.	350,
347	REPARO DO CARBURADOR COMPLETO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
348	REPARO DO CARBURADOR COMPLETO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
349	REPARO DO CILINDRO MESTRE P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	10,
350	RETENTOR CUBO DIANTEIRO YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	35,
351	RETENTOR DA EMBREAGEM P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	80,
352	RETENTOR DA TAMPA DE VÁLVULA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	120,
353	RETENTOR DE BENGALA HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	66,
354	RETENTOR DE BENGALA HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	66,
355	RETENTOR DE BENGALA YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	50,
356	RETENTOR DE VÁLVULA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	40,
357	RETENTOR DE VÁLVULA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	40,
358	RETENTOR DE VALVULA YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	30,
359	RETENTOR DO CÂMBIO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
360	RETENTOR DO CÂMBIO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
361	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
362	RETENTOR DO PINHÃO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
363	RETENTOR DO PINHÃO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	60,
364	RETENTOR PRO LINK YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	28,
365	RETÍFICA DO CABEÇOTE P/ BROS 150	SV	50,
366	RETÍFICA DO CABEÇOTE P/ CG 125/150	SV	50,
367	RETÍFICA DO CABEÇOTE P/ XTZ 150	SV	45,
368	RETROVISOR	JG	10,
	Moto yamaha XTZ 125K 2005/05		
369	REVISÃO GERAL EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	100,
370	REVISÃO GERAL P/ MOTO BROS 150CC	SV	50,
371	REVISÃO GERAL P/ MOTO CG TITAN 150/125	SV	140,
372	ROLAMENTO 6004 RODA TRAS YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	50,
373	ROLAMENTO 6202 RODA TRAS YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	50,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

374	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	60,
375	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	60,
376	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	90,
377	ROLAMENTO DO GIRABREQUIM P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	10,
378	ROLAMENTO DO GIRABREQUIM P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	10,
379	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	60,
380	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA HONDA BROS 150 2012/12	UND	40,
381	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	40,
382	ROLAMENTO RODA TRASEIRA HONDA BROS 150 2012/12	UND	40,
383	SANFONA DA BENGALA P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	30,
384	SANFONA DE BENGALA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
385	SANFONA DE BENGALA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
386	SAPATA DE FREIO HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	94,
387	SAPATA DE FREIO P/ HONDA TITAN 125CC 02/02	UND	84,
388	SAPATA DE FREIO TRASEIRO HONDA BROS 150 2012/12	UND	28,
389	SENSOR LAMBDA P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	5,
390	SENSOR MAP P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	5,
391	SEPARADOR DOS DISCOS DE EMBREAG. P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	60,
392	SEPARADOR DOS DISCOS DE EMBREAGEM P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	60,
393	SERV. MECÂNICO PARTE DE CIMA DO MOTOR P/ MOTO CG TITAN 150/125	SV	65,
394	SERV. MECÂNICO PARTE DE CIMA MOTOR P/ MOTO BROS 150CC	SV	50,
395	SERVIÇO DE ENRAIAR RODA EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	60,
396	SERVIÇO DE ENRAIAR RODA P/ MOTO BROS 150CC	SV	50,
397	SERVIÇO DE ENRAIAR RODA P/ MOTO CG TITAN 150/125	SV	60,
398	SERVIÇO DE SOLDA ALUMÍNIO EM MOTO	SV	80,
399	SERVIÇO DE SOLDA FERRO EM MOTO	SV	130,
400	SERVIÇO DE SUPLEMENTO DE ROSCA DA HONDA CG TITAN 125/150CC	SV	70,
401	SERVIÇO DE SUPLEMENTO DE ROSCA EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	60,
402	SERVIÇO DE SUPLEMENTO DE ROSCA P/ MOTO BROS 150CC	SV	40,
403	SERVIÇO MECÂNICO PARTE DE CIMA DO MOTOR EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	75,
404	SINALEIRA DIANT ESQUERDA HONDA BROS 150 2012/12	UND	28,
405	SINALEIRA DIANTEIRA DIREITA HONDA BROS 150 2012/12	UND	28,
406	SINALEIRA DIANTEIRA DIREITA HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	60,
407	SINALEIRA DIANTEIRA DIREITA HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	60,
408	SINALEIRA DIANTEIRA ESQUERDA HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	60,
409	SINALEIRA DIANTEIRA ESQUERDA HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	60,
410	SINALEIRA TRASEIRA DIREITA HONDA BROS 150 2012/12	UND	28,
411	SINALEIRA TRASEIRA DIREITA HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	60,
412	SINALEIRA TRASEIRA DIREITA HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	60,
413	SINALEIRA TRASEIRA ESQUERDA HONDA BROS 150 2012/12	UND	28,
414	SINALEIRA TRASEIRA ESQUERDA HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	60,
415	SINALEIRA TRASEIRA ESQUERDA HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	60,
416	SUPORTE ARANHA DO FAROL P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
417	SUPORTE COXIN DO PISCA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	60,
418	SUPORTE DO PARALAMA DIANTEIRO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,
419	SUPORTE INTERNO DO PISCA P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	30,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

420	TAMPA DO COPO CENTRÍFUGO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	5,
421	TAMPA DO COPO CENTRIFUGO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	5,
422	TAMPA DO PINHÃO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	10,
423	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	20,
424	TAMPA TANQUE DE COMBUSTIVEL HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	20,
425	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	10,
	moto yamaha XTZ 125K 2005/05		
426	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	10,
427	TORNEIRA DE COMBUSTÍVEL P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
428	TORNEIRA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
429	TROCA BUCHA DA BALANÇA P/ BROS 150	SV	40,
430	TROCA BUCHA DA BALANÇA P/ CG 125/150	SV	55,
431	TROCA BUCHA DA BALANÇA P/ XTZ 150	SV	50,
432	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL P/ BROS 150	SV	50,
433	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL XTZ 150	SV	50,
434	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO DA HONDA CG TITAN 125/150CC	SV	60,
435	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO EM MOTO BROS 150CC	SV	50,
436	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	60,
437	TROCA DA CAPA DE BANCO P/ MOTO	SV	125,
438	TROCA DA CARENAGEM TRASEIRA DA HONDA CG TITAN 125/150CC	SV	50,
439	TROCA DA CARENAGEM TRASEIRA EM MOTO BROS 150CC	SV	50,
440	TROCA DA CARENAGEM TRASEIRA EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	60,
441	TROCA DA CORRENTE DE COMANDO EM MOTO BROS 150CC	SV	50,
442	TROCA DA CORRENTE DE COMANDO EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	90,
443	TROCA DA ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO EM MOTO BROS 150CC	SV	50,
444	TROCA DA ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	70,
445	TROCA DA LONA DE FREIO EM MOTO BROS 150CC	SV	50,
446	TROCA DA LONA DE FREIO EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	80,
447	TROCA DE AMORTECEDOR TRAS. DA HONDA CG TITAN 125/150CC	SV	75,
448	TROCA DE BIELA EM MOTO BROS 150CC	SV	30,
449	TROCA DE BIELA EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	55,
450	TROCA DE BIELA P/ MOTO CG TITAN 150/125	SV	53,
451	TROCA DE CÂMARA DE AR EM MOTO	SERV.	350,
452	TROCA DE CORRENTE DE COMANDO DA HONDA CG TITAN 125/150CC	SV	60,
453	TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM EM MOTO BROS 150CC	SV	50,
454	TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	60,
455	TROCA DE ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO HONDA CG TITAN 125/150CC	SV	90,
456	TROCA DE ESCOVA DE PARTIDA P/ MOTO	SV	115,
457	TROCA DE ESTRIBO EM MOTO BROS 150CC	SV	40,
458	TROCA DE ESTRIBO EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	60,
459	TROCA DE FIAÇÃO PRINCIPAL DA HONDA CG TITAN 125/150CC	SV	70,
460	TROCA DE FIAÇÃO PRINCIPAL EM MOTO BROS 150CC	SV	50,
461	TROCA DE FIAÇÃO PRINCIPAL EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	60,
462	TROCA DE GUARNIÇÃO TAMPA DE VÁLVULA EM MOTO BROS 150CC	SV	50,
463	TROCA DE GUARNIÇÃO TAMPA DE VÁLVULA EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	60,
464	TROCA DE GUIDÃO DE MOTO	SV	120,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

465	TROCA DE LONA DE FREIO DA HONDA CG TITAN 125/150CC	SV	115,
466	TROCA DE LONA DE FREIO EM MOTO BROS 150CC	SV	40,
467	TROCA DE PNEU	SERV.	155,
468	TROCA DISCO EMBREAGEM P/ MOTO CG TITAN 150/125	SV	75,
469	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO EM MOTO BROS 150CC	SV	50,
470	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	60,
471	TROCA DO ESTRIBO DA HONDA CG TITAN 125/150CC	SV	250,
472	TROCA DO KIT DE TRANSMISSÃO EM MOTO BROS 150CC	SV	50,
473	TROCA DO KIT DE TRANSMISSÃO EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	90,
474	TROCA DO MOTOR DE PARTIDA DA HONDA CG TITAN 125/150CC	SV	60,
475	TROCA DO MOTOR DE PARTIDA EM MOTO BROS 150CC	SV	50,
476	TROCA DO MOTOR DE PARTIDA EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	50,
477	TROCA DO PISCA COMPLETO EM MOTO	SV	110,
478	TROCA DO RETENTOR DE BENGALA EM MOTO BROS 150CC	SV	40,
479	TROCA DO RETENTOR DE BENGALA EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	70,
480	TROCA GUARNIÇÃO TAMPA DE VÁLVULA DA HONDA CG TITAN 125/150CC	SV	90,
481	TROCA KIT DE TRANSM. P/ MOTO CG TITAN 150/125	SV	90,
482	TROCA LONA DE FREIO EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	100,
483	TROCA RETENTOR ALAVANCA DE EMBREAGEM EM MOTO BROS 150CC	SV	50,
484	TROCA RETENTOR ALAVANCA DE EMBREAGEM EM MOTO XTZ 150CC	SERV.	95,
485	TROCA RETENTOR ALAVANCA EMBREAG. P/ MOTO CG TITAN 150/125	SV	80,
486	TROCA RETENTOR DE BENGALA P/ MOTO CG TITAN 150/125	SV	165,
487	TUCHO BALANÇA YAMAHA XTZ 150 2015/15	UND	25,
488	UNIDADE REGULADORA DE PRESSÃO P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	5,
489	VÁLVULA DE ADMISSÃO P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	30,
490	VÁLVULA DE ADMISSÃO P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	5,
491	VÁLVULA DE ESCAPE P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	30,
492	VÁLVULA DE ESCAPE P/ YAMAHA XTZ 150CC 15/15	UND	5,
493	VÁLVULA DE IACV P/ HONDA BROS 150CC 12/12	UND	5,
494	VARETA DE FREIO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	20,
495	VARETA DE FREIO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	20,
496	VARETA DE VÁLVULA P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	50,
497	VELA DE IGNIÇÃO HONDA CG TITAN 125CC 2002/02	UND	40,
498	VELA DE IGNIÇÃO HONDA CG TITAN 150CC 2005/05	UND	35,
499	VELA IGNIÇÃO HONDA BROS 150 2012/12	UND	35,
500	VOLANTE DO MAGUINETO P/ HONDA CG TITAN 125CC 02/02	UND	5,
501	VOLANTE DO MAGUINETO P/ HONDA CG TITAN 150CC 05/05	UND	5,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO / ENTIDADE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LOCALIZAÇÃO:
Av. Garantã 600, Setor Vila Paulista– Redenção– PA – CEP: 68552-220.
Fone/: (94) 3424-3578 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, por meio de Pregão, tipo Menor Preço por item, **Contratação de Empresa para Aquisição de Peças, Pneus, Câmaras de Ar e Serviços de Manutenção em motocicletas em geral, em atendimento as secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital. A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do edital Pregão e da Lei nº 8.666/93.**

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição/fornecimento dos produtos em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço por item”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao **objeto** ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO

- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;
- Emitir comprovante de recebimento dos produtos;
- Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, **contados** do recebimento;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os **produtos** que a(s) empresa(s) vencedora(s) executar fora da especificação ou com problemas técnicos.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1 - DAS OBRIGAÇÕES

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) A execução do fornecimento será efetuada com autorização do gestor das Secretarias Municipais;
- b) comunicar, formal e imediatamente, ao GESTOR de eventuais ocorrências anormais verificada no fornecimento dos produtos, no menor espaço de tempo possível;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do GESTOR, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

2. JUSTIFICATIVA A presente aquisição visa o fornecimento dos materiais variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento nos setores e Departamento deste Município de Redenção, garantindo melhoria do rendimento e segurança nas Secretarias Municipais, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Wilmar Marinho Lima
Port. N° 010/2017
Pregoeiro



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO III

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente).

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR)

Referente a licitação nº _____

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, DECLARA para os fins do disposto Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do representante legal



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO IV

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº016/2018. Que a empresa _____ (razão social e CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, saber que está obrigada a, sob as penas da lei, declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 2018.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO- PA – PMPD/PA

Endereço: Rua Walterloo Prudente nº253 2º andar sala 202 setor Jardim Umuarama, Redenção - Pará

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da PMR/PA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no

Pregão Presencial de nº ____/____/____, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.

OBS: ENTREGAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO VI

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ao
Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA – PMR/PA

Endereço: Walterloo Prudente nº253 2º andar sala 202 setor Jardim Umuarama, Redenção - Pará

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para **fornecimento dos materiais** indicados no Anexo II – Planilha quantitativa e Qualitativa de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de **___(preço da proposta em número e por extenso___)**, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Os bens/materiais são de primeira qualidade;

Os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Garantia de que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Os materiais ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizada ou decorrente de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.

Os materiais serão entregues de acordo com o Anexo II – Planilha qualitativa e Quantitativa e demais normas do Edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A entregar os materiais de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da autorização de compras;

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

Até a assinatura do Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, ___ de ___ de ___

___ (assinatura)___

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
Recibo do Edital Pregão Presencial 016/2018**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças, Pneus, Câmaras de Ar e Serviços de Manutenção em motocicletas em geral, em atendimento as secretarias municipais. Declaro Retirada do Edital supracitado.

Empresa:
CGC:
Endereço
Cidade/Bairro
Telefone:
Fax:
e-mail do representante:
Nome do representante:

Assinatura: _____ Data:/...../ 2018.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA – PMR/PA

Endereço: Walterloo Prudente nº 253 2º andar sala 202 setor Jardim Umuarama, Redenção – Pará

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável **(C/ FIRMA RECONHECIDA)**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, sediada na (endereço), _____, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, _____, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____, Telefone (94) _____, DECLARA, especialmente para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

Assinatura do Diretor ou Representante Legal